



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências”

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de São Miguel Arcanjo fica assim constituído:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular – Luciana Dias
Suplente – Paula Aniele de Góes Costa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Michele Regina Ferreira
Suplente - Roseli da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Noemi Mendes Césares
Suplente – Julia Layla Oliveira Hakim

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Guilherme Ricardo de Oliveira Suekumi
Suplente - Ana Paula Bianchi

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular – Aparecida de Andrade Bueno da Silva
Titular – Valdinéia Aparecida Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Representantes do Grupo Renascer da Terceira Idade

Titular: - José Diogo da Silva

Suplente: - Neusa Rocha

Representantes de Credo Religioso com Política de Atendimento

Titular: Miguel Vieira de Jesus

Suplente: José Ferreira Martins

Representantes de Entidade com Política Permanente de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: - Geovana Molina Neves

Suplente: - Giovana Ribeiro dos Santos

Parágrafo único – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso = CMDI ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cuja atividades não serão remuneradas, sendo outrossim consideradas de relevante interesse público e terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, quando referendada pela plenária do segmento.


Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de São Miguel Arcanjo, terá seu Presidente escolhido dentre seus membros.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 06 de janeiro de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração